

SEMUSB

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 877/2023 – GAB/SEMUSB

Barcarena, 12 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Franklin Tavernard Sales Costa
Diretor Presidente de Regulação

Assunto: Autorização para Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9082/2022.

Senhora Secretária,

Em face a solicitação, feita através do Ofício nº 044/2023-ARSEP, de 01 de setembro de 2023, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 9082/2022 para Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, MOTO, PICK-UP, VAN, CAMINHÃO BAÚ E AMBULANCHA, COM E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, visando atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Barcarena, estado do Pará, conforme o Termo de Referência, Anexo I do referido edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Portal da Transparência Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no estado do Pará (Diário do Pará), a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena **AUTORIZA** a devida adesão/carona fundamentada no Art. 21, § § 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 que preleciona:

“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Barcarena poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
6272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA
Dados: 2023.09.12 11:52:03 -03'00'

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes”.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a adesão conforme rege o Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 desde que sejam cumpridas as condições do § 3º, Art. 22 do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Segue anexo ao Ofício, a tabela de quantidade autorizada para a Adesão/Carona, conforme solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:8266212627
2

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2023.09.12 11:52:24
-03'00'

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB

EMPRESA: E DO LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 37.023.510/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ADESÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 CV, CAPACIDADE DE 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, 04 OU 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAÇA, VIDRO, ALARME), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, ANO DA FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SEM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM DIA.	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
VALOR TOTAL ADESÃO				R\$ 85.200,00	

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA

CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2023.09.12 11:52:38
-03'00'

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB